



BANCO CENTRAL EUROPEU

EUROSISTEMA



SEPA: ÁREA ÚNICA DE PAGAMENTOS EM EUROS

◀ UM MERCADO INTEGRADO DE
PAGAMENTOS DE RETALHO ▶

29

EURO

ÍNDICE

Prefácio	5
Introdução	6
1. A criação de um espaço único de pagamentos em euros	7
> Panorâmica geral da SEPA	7
> A razão de ser da SEPA	10
> Iniciativas do sector bancário	11
> Calendário	14
2. O impacto da SEPA para os intervenientes	15
> Para os consumidores	16
> Para os comerciantes	16
> Para as empresas	17
> Para os bancos	17
> Para os fornecedores de infra-estruturas	18
3. As componentes da SEPA	19
> Os instrumentos de pagamento SEPA	19
> Infra-estruturas SEPA	24
> Normalização	25
> Quadro jurídico	26
4. A SEPA e o Eurosistema	27
> A visão do Eurosistema relativamente à SEPA	27
> A ênfase do Eurosistema	27
> Assegurar a concretização da SEPA	28
> As expectativas a longo prazo do Eurosistema	29
Impressão	30



Jean-Claude Trichet

PREFÁCIO

Com a SEPA, não haverá na área do euro qualquer diferença entre pagamentos nacionais e transfronteiras

Desde a introdução das notas e moedas de euro em 2002 que, utilizando a moeda única, os consumidores têm podido usar uma só carteira para fazer os seus pagamentos em numerário em toda a área do euro. Com isto, chegou agora a altura de permitir aos consumidores fazerem pagamentos em moeda escritural (sem utilizarem numerário) no conjunto da área do euro a partir de uma única conta bancária, sob as mesmas condições básicas, independentemente da sua localização.

Para o Eurosistema, um espaço único de pagamentos em euros, a SEPA (*Single Euro Payments Area*/Área Única de Pagamentos em Euros), só se tornará uma realidade quando todos os pagamentos em euros na área da euro forem considerados como pagamentos domésticos e quando a actual diferenciação entre pagamentos nacionais e transfronteiras desaparecer. Tal requer não apenas a harmonização das práticas nacionais do sector bancário, como também uma mudança dos hábitos dos clientes em todos os países da área do euro.

Estas alterações são necessárias para que seja possível avançar no sentido de um mercado de pagamentos mais integrado, que trará benefícios económicos consideráveis. A SEPA não só introduzirá serviços mais comparáveis, como também promoverá a concorrência e impulsionará a inovação. As instituições receptivas aos novos desenvolvimentos tecnológicos que ofereçam serviços adicionais aos clientes beneficiarão com este novo mercado integrado. Numa economia concorrencial e integrada, é necessária uma perspectiva de longo prazo para que o nível de segurança e eficiência dos pagamentos de retalho seja comparável ao dos pagamentos nacionais nos países actualmente com o melhor desempenho nesse domínio.

É importante que o projecto SEPA não seja encarado como uma “operação pontual”, mas sim como um projecto em constante evolução que fomenta a integração europeia, procurando melhorar continuamente todos os aspectos do mercado de pagamentos de retalho da área do euro. A SEPA dará também um contributo digno de nota para a designada “Agenda de Lisboa”, que visa promover a competitividade e garantir o

desenvolvimento permanente da economia europeia. O projecto SEPA é parte integrante do estabelecimento de um mercado único europeu e exige o apoio total de todos os intervenientes, particularmente do conjunto do sector bancário. O Eurosistema apoia fortemente o projecto SEPA.

Jean-Claude Trichet

Presidente do Banco Central Europeu

A SEPA promoverá a concorrência e a inovação e criará melhores condições para os clientes

A SEPA também contribuirá para tornar a Europa mais competitiva

INTRODUÇÃO

Desde a criação da Comunidade Económica Europeia em 1958, o percurso no sentido de um mercado financeiro europeu mais integrado tem sido marcado por vários acontecimentos, cujos mais visíveis foram, sem dúvida, o lançamento do euro em 1999 e, em particular, a transição para as notas e moedas de euro nos países da área do euro em 2002. Menos visível, mas igualmente importante, foi a criação do sistema de pagamentos de grande montante dos bancos centrais, conhecido por “sistema TARGET”, em 1 de Janeiro de 1999. O TARGET constitui a coluna vertebral do sistema financeiro em euros e é o instrumento de implementação da política monetária única do Eurosistema.

O projecto SEPA representa o importante passo seguinte no sentido de uma maior integração europeia. A SEPA permitirá aos clientes fazerem pagamentos em moeda escritural a qualquer beneficiário localizado em qualquer ponto da área do euro, utilizando uma única conta bancária e um único conjunto de instrumentos de pagamento. Todos os pagamentos de retalho em euros passam, assim, a ser “domésticos”, deixando de existir qualquer diferenciação entre pagamentos nacionais e transfronteiras dentro da área do euro.

Em 2002, o sector bancário assumiu os desafios deste projecto criando o EPC (*European Payments Council/Conselho Europeu de Pagamentos*). O EPC está a definir as novas regras e procedimentos para os pagamentos em euros, envolvendo no processo, não só as partes interessadas da área do euro, como também interessados de outros países da União Europeia (UE) e de países como a Islândia, o Liechtenstein, a Noruega e a Suíça. Comunidades fora da área do euro terão, deste modo, a oportunidade de participar nos sistemas de pagamentos em euros e poderão adoptar normas e práticas compatíveis com a SEPA, contribuindo assim para a criação de um mercado único de serviços de pagamento.

A presente brochura fornece uma panorâmica geral do projecto SEPA. O Eurosistema (constituído pelo Banco Central Europeu (BCE) e os bancos centrais nacionais (BCN) da área do euro) é responsável pelo bom funcionamento dos sistemas de pagamentos na área do euro e, por conseguinte, dá especial ênfase à concretização da SEPA na área do euro. Portanto, esta brochura centra-se principalmente na área do euro.



A CRIAÇÃO DE UM ESPAÇO ÚNICO DE PAGAMENTOS EM EUROS



> PANORÂMICA GERAL DA SEPA

A SEPA É:

- > um espaço em que consumidores, empresas e outros agentes económicos poderão efectuar e receber pagamentos em euros, tanto entre países, como dentro dos mesmos, sob as mesmas condições, direitos e obrigações básicas, independentemente da sua localização.

O OBJECTIVO DA SEPA É:

- > contribuir para uma maior integração europeia através de um mercado de pagamentos de retalho da área do euro competitivo e inovador, capaz de gerar níveis de serviços mais elevados, produtos mais eficientes e alternativas menos onerosas para a realização de pagamentos.

A SEPA CONSISTE:

- > na moeda única,
- > num único conjunto de instrumentos de pagamento – transferências a crédito, débitos directos e pagamentos com cartão,
- > em infra-estruturas eficientes para o processamento dos pagamentos em euros,
- > em normas técnicas comuns,
- > em práticas de negócio comuns,
- > numa base jurídica harmonizada e
- > no desenvolvimento contínuo de novos serviços orientados para o cliente.

A CRIAÇÃO DE UM ESPAÇO ÚNICO DE PAGAMENTOS EM EUROS

A SEPA EXIGE A INTERACÇÃO ENTRE TODOS OS SECTORES SEGUINTE:

- > O **sector bancário europeu**, que é responsável pela reestruturação dos sistemas de pagamentos na área do euro. A reestruturação acarretará, no curto prazo, custos consideráveis, porém, a médio e a longo prazo, o sector bancário da área do euro beneficiará de uma redução dos custos no que respeita aos pagamentos na área do euro, bem como de potenciais fluxos de rendimentos novos. Para coordenar os seus esforços, o sector criou um organismo de auto regulamentação para gerir o projecto SEPA. Este organismo, conhecido como o EPC (*European Payments Council/Conselho Europeu de Pagamentos*), é composto por 65 bancos europeus, incluindo três associações europeias do sector do crédito, e pela Associação Bancária do Euro (ABE). A Islândia, o Liechtenstein, a Noruega, a Suíça e a maioria dos Estados-Membros da UE encontram-se representados no EPC, cujo trabalho visa todos os pagamentos em euros nestes países.

www.europeanpaymentscouncil.org

- > O **sector dos serviços de compensação e liquidação de pagamentos europeu**, cujo objectivo é garantir que qualquer beneficiário na área do euro possa ser acedido utilizando os instrumentos SEPA. Participam activamente nos trabalhos vários fornecedores de infra-estruturas, tais como os processadores de cartões, a EACHA (*European Automated Clearing House Association/associação europeia de câmaras de compensação automática*) e a ABE. A EACHA está a desenvolver um conjunto de procedimentos destinados a garantir a interoperabilidade entre infra-

www.eacha.org
www.abe.org

- estruturas (ACH – *automated clearing houses/câmaras de compensação automática*), ao passo que a ABE criou o sistema STEP2, a primeira PEACH (*pan-European automated clearing house/câmara de compensação automática pan-europeia*), para a compensação de pagamentos de retalho transfronteiras e domésticos em euros.

- > **As empresas da área do euro** (comerciantes e grandes e pequenas e médias empresas), que estão envolvidas no desenvolvimento de normas que reduzam o grau de intervenção manual no processamento de pagamentos, desde a apresentação de facturas aos serviços de reconciliação.

O seu objectivo é a criação de processos automatizados (e2e STP – *end-to-end straight-through processing/processamento integralmente automatizado*), que reduzam os custos de realização e recebimento de pagamentos. Os tesoureiros de grandes empresas, que se encontram organizados no grupo EACT (*European Associations of Corporate Treasurers/grupo de associações europeias de tesoureiros empresariais*).

www.eact-group.com



A CRIAÇÃO DE UM ESPAÇO ÚNICO DE PAGAMENTOS EM EUROS



- > As **administrações públicas** e os **consumidores**, que serão os utilizadores dos novos instrumentos de pagamento SEPA. Os governos e as administrações públicas realizam pagamentos substanciais, tanto a nível nacional como transfronteiras, relacionados com a segurança social, pensões e outros subsídios ou com questões ligadas aos impostos. Por conseguinte, é necessário um compromisso firme por parte das administrações públicas. Em Outubro de 2006, o Conselho ECOFIN (o conselho de ministros da Economia e Finanças da UE) expressou o seu forte apoio à criação da SEPA.

www.consilium.europa.eu

Estão envolvidas no projecto SEPA as seguintes **autoridades públicas**:

- > O **Eurosistema** (o BCE e os BCN da área do euro) expressou as suas expectativas quanto ao projecto em várias publicações e está a acompanhar de perto a evolução e os progressos realizados no âmbito da SEPA.
- > A **Comissão Europeia** desenvolveu uma estratégia destinada a remover os obstáculos ao mercado interno e a simplificar as suas regras, propondo por exemplo a directiva relativa aos serviços de pagamento.
- > À medida que o projecto for progredindo, espera-se um crescente envolvimento das **autoridades nacionais** nos preparativos para o lançamento dos sistemas de pagamento SEPA.

www.ecb.int

http://ec.europa.eu/internal_market

A CRIAÇÃO DE UM ESPAÇO ÚNICO DE PAGAMENTOS EM EUROS

> A RAZÃO DE SER DA SEPA

Actualmente, não é possível à economia da área do euro explorar os benefícios do mercado único

Actualmente, não é possível à economia da área do euro usufruir de todos os benefícios da União Monetária. Os clientes deparam-se com dificuldades quando procedem a pagamentos de retalho em euros destinados a outros países da área do euro, visto estes pagamentos serem muitas vezes mais demorados. Enquanto tal acontecer, não se pode dar como terminada a implementação do euro como moeda única.

Apesar da introdução do euro em 1999 e da criação do TARGET, o sistema comum de pagamentos de grande montante em euros, os pagamentos electrónicos de pequeno montante (ou seja, os pagamentos de retalho) continuam a ser processados de modo diferente nos vários países da área do euro. Em termos gerais, o número e a variedade dos instrumentos de pagamento, das normas e das infra-estruturas de processamento no âmbito dos pagamentos de retalho praticamente não registou qualquer alteração desde a introdução do euro. Nestas circunstâncias, as empresas com um número substancial de pagamentos transfronteiras vêem-se na necessidade de manterem contas bancárias em muitos dos países onde actuam, para facilitar a gestão da sua actividade em termos de pagamentos.

Esta fragmentação afecta não só os pagamentos transfronteiras como também os pagamentos nacionais em euros, já que entrava a inovação e a concorrência a nível da área do euro. Os intervenientes poderão também estar sujeitos a diferentes regras e requisitos, dependendo do seu país de origem. O estabelecimento de um quadro comum permitirá que sejam oferecidas soluções inovadoras para os pagamentos, não condicionadas por fronteiras nacionais.

Os fragmentados mercados europeus de pagamentos de retalho serão progressivamente substituídos por um mercado da área do euro completo e competitivo

O objectivo da SEPA é, por conseguinte, criar um mercado de pagamentos de retalho integrado, competitivo e inovador para todos os pagamentos escriturais em euros que, com o tempo, passarão a ser realizados na íntegra por via electrónica. Assim, a SEPA beneficiará todos os clientes.



A CRIAÇÃO DE UM ESPAÇO ÚNICO DE PAGAMENTOS EM EUROS



> INICIATIVAS DO SECTOR BANCÁRIO

Ao avançar para a SEPA, o sector bancário tem centrado a atenção sobretudo no desenvolvimento de instrumentos de pagamento SEPA. Para facilitar a implementação desses instrumentos de pagamento, foi necessário focar três áreas importantes. Em primeiro lugar, a indústria desenvolveu novos sistemas de pagamento por transferência a crédito e por débito directo e formulou um novo quadro para os pagamentos com cartão. Em segundo lugar, investigou serviços opcionais adicionais, passíveis de melhorar o processamento de pagamentos. Em terceiro lugar, identificou princípios para as infra-estruturas de processamento relevantes e abordou questões relacionadas com a normalização.

Os novos **instrumentos de pagamento** propostos pelo sector bancário aos seus clientes terão por base um novo conjunto de regras, práticas e normas para os pagamentos em euros.

O EPC elaborou manuais para dois novos sistemas de pagamento e um quadro no âmbito do qual os bancos podem desenvolver produtos de pagamento SEPA:

> **transferências a crédito SEPA**

> **débitos directos SEPA**

> **pagamentos SEPA com cartão.**

No que diz respeito às transferências a crédito e aos débitos directos, optou-se por uma estratégia de “substituição”, tendo sido concebidos, em cada caso, novos sistemas comuns para os pagamentos em euros. Estes sistemas encontram-se descritos num manual, que cobre as regras, práticas e normas aplicáveis a esses pagamentos em euros. Pelo contrário, para os pagamentos com cartão, optou-se por uma estratégia de “adaptação”, com vista a permitir aos sistemas existentes e ao(s) seu(s) operador(es) adaptarem-se a um novo conjunto de normas e processos técnicos e de negócio. O EPC definiu princípios de orientação, que abrangem questões relacionadas, por exemplo, com a forma como os sistemas de pagamento com cartão (e ainda os emitentes, adquirentes e operadores de cartões) devem adaptar as suas operações actuais para que estejam em conformidade com o quadro SEPA para os pagamentos em euros com cartão. Uma característica fundamental de ambas as abordagens é a clara separação entre os sistemas em si (regras, práticas e normas) e as infra-estruturas.

A CRIAÇÃO DE UM ESPAÇO ÚNICO DE PAGAMENTOS EM EUROS

As instituições financeiras são responsáveis pela qualidade dos seus produtos SEPA e são livres de oferecer aos seus clientes produtos SEPA melhorados, desde que estes estejam em conformidade com os sistemas definidos nos correspondentes manuais e quadros (ver, a seguir, a secção dedicada aos serviços opcionais adicionais).

Serviços opcionais adicionais. Baseando-se nos sistemas SEPA, as instituições financeiras podem, individualmente ou em cooperação com outras instituições, conceber e oferecer aos seus clientes produtos ou serviços melhorados.

Entre as **melhorias nos produtos** inclui-se:

- > Um processamento mais rápido dos pagamentos
- > Identificação do BIC (*Bank Identifier Code*/código de identificação bancária) a partir do IBAN (*International Bank Account Number*/número internacional de conta bancária)

Entre os **serviços de valor acrescentado** inclui-se:

- > A facturação electrónica
- > A reconciliação electrónica
- > Soluções de pagamento para a banca via Internet

Um exemplo de uma melhoria de um produto é a possibilidade de liquidação mais rápida de transferências a crédito (pagamentos prioritários), através da qual o sector bancário poderia permitir aos clientes liquidarem transferências a crédito urgentes no prazo de um dia útil bancário. Outra melhoria é a possibilidade de, ao fazerem pagamentos, os clientes fornecerem apenas o IBAN, sem terem de, adicionalmente, fornecer o BIC, cabendo ao fornecedor do serviço identificar o BIC a partir do IBAN.

Os serviços de valor acrescentado são definidos como serviços orientados para o futuro, muitas vezes associados a instrumentos de pagamento SEPA. Em princípio, tanto bancos como não bancos podem oferecer estes serviços. O Eurosistema encorajou o EPC, grandes empresas e grupos como o EACT a cooperarem no desenvolvimento de soluções e padrões mínimos para alguns dos serviços de valor acrescentado mais frequentemente utilizados. Já estão em curso os trabalhos relacionados com a **facturação electrónica**, um serviço oferecido aos clientes antes do pagamento, que permite que as facturas sejam enviadas ao pagador através dos serviços de banca via Internet aos seu dispor e que, após o pagador ter aceite a factura, gera automaticamente uma instrução de pagamento com a informação relevante sobre o pagador e o beneficiário do pagamento. Outro serviço é a **reconciliação electrónica**, um serviço oferecido



A CRIAÇÃO DE UM ESPAÇO ÚNICO DE PAGAMENTOS EM EUROS



aos clientes após o pagamento e que proporciona a conciliação electrónica das facturas com os pagamentos e a actualização automática das contas do pagador. A combinação de serviços de valor acrescentado com os instrumentos de pagamento SEPA proporciona potenciais reduções de custos consideráveis, já que elimina o recurso ao papel e permite um processamento integralmente automatizado.

Processamento integralmente automatizado

Serviços de valor acrescentado oferecidos antes do pagamento

Processamento do pagamento

Serviços de valor acrescentado oferecidos após o pagamento

As **infra-estruturas** facultam a componente operacional da compensação e liquidação dos pagamentos em euros.

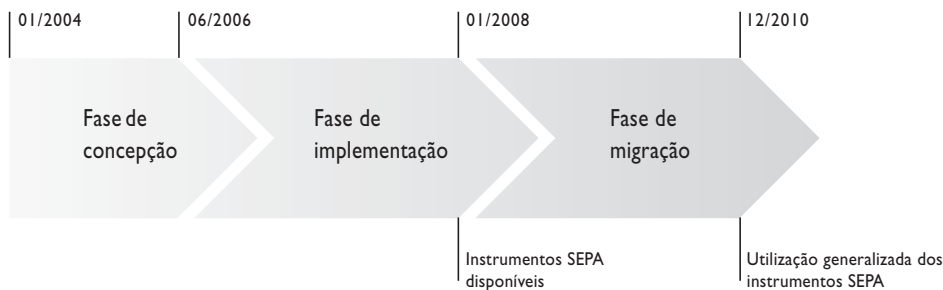
O EPC definiu um quadro que clarifica as regras e os procedimentos a seguir pelos fornecedores de infra-estruturas (ou seja, câmaras de compensação automática, processadores de pagamentos com cartão e outros processadores que prestam serviços de processamento, transferência e intercâmbio de informação relacionada com pagamentos às instituições financeiras). Por tradição, estes fornecedores de infra-estruturas são responsáveis pela gestão das regras, práticas e normas relacionadas com os pagamentos realizados dentro de determinado país e, geralmente, também oferecem os seus serviços de processamento às instituições financeiras. No novo contexto da SEPA, os princípios e as normas são definidos no âmbito dos sistemas SEPA, que em geral estão separados das infra-estruturas de processamento. Esta separação permite aos fornecedores de infra-estruturas competirem entre si e oferecerem os seus serviços de processamento a qualquer banco ou fornecedor de pagamentos com cartão.

A primeira PEACH (STEP2) é gerida pela EBA Clearing Company (sociedade de compensação da ABE). A EACHA está a desenvolver um quadro para facilitar a interoperabilidade entre diferentes infra-estruturas europeias. Esse quadro de actuação deverá permitir que todas as transferências a crédito e débitos directos SEPA sejam transmitidos e recebidos por qualquer cliente na Europa.

A CRIAÇÃO DE UM ESPAÇO ÚNICO DE PAGAMENTOS EM EUROS

> CALENDÁRIO

O EPC estruturou o seu calendário para o projecto SEPA em três fases fundamentais: concepção, implementação e migração.



A **primeira fase**, a fase de concepção, teve início em 2004 e está quase terminada. Envolve a concepção de novos sistemas de transferência a crédito e de débito directo e dos quadros de actuação para os cartões e as infra-estruturas de compensação e liquidação. Nesta fase foram também elaboradas as normas necessárias e especificados os requisitos de segurança.

A **segunda fase**, a fase de implementação, começou em meados de 2006 e terminará no final de 2007. Esta fase do projecto é destinada à preparação do lançamento dos novos instrumentos, normas e infra-estruturas SEPA. Esta fase servirá também para a realização de testes. Já foram criados em cada país da área do euro os organismos nacionais de implementação/migração, cuja função será acompanhar os preparativos, por parte dos diferentes intervenientes, para o lançamento da SEPA. Os intervenientes são muito diversificados e incluem bancos, operadores de infra-estruturas, administrações públicas, empresas e outros utilizadores.

A **fase final** consistirá num período de migração, durante o qual os sistemas de pagamento nacionais coexistirão como os novos sistemas SEPA. Serão disponibilizados aos clientes tanto os “antigos” instrumentos nacionais como os novos instrumentos SEPA e as infra-estruturas de compensação e liquidação poderão processar pagamentos realizados com ambos os tipos de instrumento. O objectivo é uma transição gradual para a SEPA impulsionada pelo mercado, que assegure a migração de uma massa crítica de transacções até ao final de 2010.



O IMPACTO DA SEPA PARA OS INTERVENIENTES

2



O projecto SEPA tem um impacto considerável em todos os intervenientes, criando ao mesmo tempo oportunidades e desafios. A SEPA possibilitará uma maior concorrência ao transformar a área do euro num mercado integrado, no qual os diferentes fornecedores podem oferecer os seus serviços ao conjunto do mercado da área do euro. A maior escolha em termos de prestadores de serviços, juntamente com as economias de escala, assegurará aos clientes uma oferta mais variada de soluções de pagamento competitivas. Além disso, a SEPA trará os seguintes benefícios:

O IMPACTO DA SEPA PARA OS INTERVENIENTES

> PARA OS CONSUMIDORES

Os instrumentos de pagamento SEPA estarão disponíveis no conjunto da área do euro, facilitando, de uma forma geral, a vida dos consumidores.

- > Os consumidores **necessitarão apenas de uma conta bancária**. Com essa conta, poderão efectuar pagamentos em euros por transferência a crédito e débito directo em qualquer país da área do euro com a mesma facilidade que fazem os seus pagamentos nacionais. Poderão, por exemplo, pagar a renda de casa dos filhos que se encontram a estudar no estrangeiro, pagar o aluguer de uma casa de férias ou pagar os serviços prestados por empresas europeias, como, por exemplo, serviços relacionados com telemóveis, seguros, serviços de utilidade pública, etc. As pessoas que vivem, trabalham ou estudam fora do seu país de origem deixarão de necessitar de uma conta bancária no país de origem e de outra no estrangeiro.
- > A utilização de **cartões de pagamento** será mais eficiente, dado que os consumidores poderão utilizar o mesmo cartão para todos os pagamentos em euros, reduzindo, assim, a necessidade de terem consigo numerário.
- > Podem ser oferecidos **serviços inovadores** aos consumidores, não condicionados por fronteiras nacionais. O objectivo a longo prazo do sector bancário passa pela utilização dos instrumentos de pagamento SEPA exclusivamente em formato electrónico. Os pagamentos poderão, assim, ser facilmente combinados com serviços de valor acrescentado, tais como serviços concebidos para tornar o processo, antes e depois da liquidação do pagamento, mais simples para o consumidor e para as empresas. Estes serviços incluem a facturação electrónica, a iniciação de pagamentos via telemóvel ou Internet, bilhetes de avião electrónicos, avisos de crédito ou reconciliação electrónica. Por conseguinte, os consumidores despendarão menos tempo na realização de pagamentos.

> PARA OS COMERCIANTES

Os cartões de pagamento estão a tornar-se o instrumento de pagamento preferido dos consumidores, substituindo cada vez mais os cheques e o numerário, pelo que se espera que a sua utilização aumente no futuro. Para aceitarem pagamentos com cartão, os comerciantes necessitam de efectuar um acordo com um banco adquirente, que prestará ao comerciante o serviço de processamento dos pagamentos com cartão, tratando a informação sobre o pagamento e o titular do cartão, e enviando-a ao banco do titular do cartão através da infra-estrutura de compensação. Neste capítulo, a SEPA oferece as seguintes vantagens:

- > Os adquirentes poderão processar todos os pagamentos com cartão compatíveis com a SEPA, mesmo a nível transfronteiras. No âmbito da SEPA, os comerciantes poderão **escolher qualquer adquirente** na área do euro para o processamento dos seus pagamentos com cartão, aumentando assim a concorrência e reduzindo os custos.
- > Os terminais de pagamento automático na área do euro tornar-se-ão **cada vez mais normalizados**. Por conseguinte, a escolha de fornecedores de terminais será mais ampla e os comerciantes poderão aceitar uma maior diversidade de cartões com um único terminal de pagamento. A maior concorrência entre os sistemas de pagamento com cartão deverá também contribuir para uma redução dos custos.



O IMPACTO DA SEPA PARA OS INTERVENIENTES

> PARA AS EMPRESAS

A SEPA tornará mais fácil para as empresas simplificarem a respectiva gestão de pagamentos.

- > Estas poderão realizar, de forma centralizada, todas as suas transacções financeiras denominadas em euros através de uma **única conta bancária, utilizando instrumentos de pagamento SEPA**. O processamento de pagamentos será mais simples, já que será utilizado o mesmo formato para todas as entradas e saídas de pagamentos. Ao consolidarem num só local a respectiva gestão de pagamentos e de liquidez, as empresas com actividade a nível da área do euro irão economizar, não só em termos de custos como também de tempo.
- > **Os serviços de valor acrescentado**, tais como a faturação e reconciliação electrónicas, ajudarão as empresas a melhorar ainda mais o processamento de pagamentos. Actualmente, estes serviços são muitas vezes oferecidos apenas a nível nacional, dado que os diferentes formatos utilizados no processamento de pagamentos tornam difícil a sua utilização transfronteiras. Os sistemas de pagamentos SEPA normalizados permitirão que este obstáculo seja mais facilmente ultrapassado.

O Regulamento n.º 2560/2001 foi adoptado com o objectivo de tornar idênticos os encargos pagos nos pagamentos domésticos e transfronteiras. A partir de 1 de Julho de 2002, passou a ser aplicado aos levantamentos e pagamentos com cartão em caixas automáticas (ATM) e, a partir de 1 de Julho de 2003, às transferências a crédito até €12 500. Desde 1 de Janeiro de 2006, é também aplicado às transferências em euros até €50 000, entre duas contas denominadas em euros dentro da UE.

> PARA OS BANCOS

Ao fornecer novos instrumentos de pagamento e infra-estruturas a nível do conjunto da área do euro, a SEPA beneficiará os bancos da seguinte forma:

- > Estes poderão **expandir** o seu negócio e competir a nível da área do euro, visto que qualquer banco poderá mais facilmente oferecer os seus serviços a qualquer cliente na área do euro. Poderão ainda expandir o seu negócio ao oferecerem aos seus clientes serviços de valor acrescentado, juntamente com os produtos SEPA.
- > A SEPA aumentará a integração europeia e a **eficiência do mercado**. Ao harmonizar as condições em que os pagamentos são realizados, a SEPA proporcionará um único conjunto de normas, um acesso generalizado, aberto e equitativo, transparência e interoperabilidade, incentivando assim a concorrência e permitindo, desse modo, aos bancos negociarem melhores condições com os respectivos fornecedores de serviços.
- > O Regulamento n.º 2560/2001, que estabelece o princípio de igualdade de encargos dentro da UE entre pagamentos transnacionais e pagamentos domésticos equivalentes, originou um desequilíbrio entre os encargos bancários e os custos dos pagamentos transfronteiras. Este desequilíbrio só poderá ser corrigido se o tratamento dos pagamentos transfronteiras – em termos de processamento, compensação e liquidação – for reorganizado de modo a tornar-se tão eficiente e económico como o dos pagamentos nacionais. É este o principal objectivo da SEPA.

O IMPACTO DA SEPA PARA OS INTERVENIENTES

> PARA OS FORNECEDORES DE INFRA-ESTRUTURAS

A concorrência entre os fornecedores de infra-estruturas (tais como, câmaras de compensação automática e processadores de cartões) aumentará com a separação feita entre estes e a gestão dos sistemas em si.

- > Os fornecedores de infra-estruturas **deixarão de estar limitados às fronteiras nacionais**, podendo, assim, fornecer os seus serviços de suporte dos instrumentos SEPA em toda a área do euro.
- > A **interoperabilidade** ou interligação entre os diferentes fornecedores de infra-estruturas passará a ser possível através de um conjunto comum de normas técnicas.
- > Os processadores de cartões poderão **servir diversos sistemas de pagamento com cartão e adquirentes** em toda a área do euro.

CONSEQUÊNCIAS DA MIGRAÇÃO PARA CLIENTES

Espera-se que, para os clientes, o impacto global da transição para a SEPA seja o mais reduzido possível, apesar de tal depender, em última instância, do tipo de serviços oferecido pelos respectivos bancos. Os clientes poderão observar algumas alterações aquando da substituição dos instrumentos de pagamento domésticos pelos instrumentos de pagamento SEPA. Por exemplo, o número nacional de conta bancária de um cliente poderá ser substituído pelo respectivo IBAN e BIC, e o formato dos formulários utilizados para iniciar os pagamentos poderá também ser diferente dos actuais congéneres nacionais.



AS COMPONENTES DA SEPA

O projecto SEPA, em curso, tem por objectivo converter os actualmente fragmentados mercados de pagamentos de retalho em euros num único mercado doméstico. O EPC está a desenvolver os elementos básicos nos quais o projecto SEPA assenta. Quando estes elementos tiverem sido implementados, o passo seguinte será o desenvolvimento de serviços de valor acrescentado capazes de estimular a criação de uma área de pagamentos electrónicos, com um processamento integralmente automatizado de todos os instrumentos de pagamento compatíveis com a SEPA.

ÁREA ÚNICA DE PAGAMENTOS EM EUROS

Processamento integralmente automatizado

Serviços de valor acrescentado
+
Utilização exclusivamente electrónica
+
Instrumentos de pagamento, infra-
estruturas, normas e base jurídica comuns

> OS INSTRUMENTOS DE PAGAMENTO SEPA

O EPC definiu dois novos sistemas de pagamento – o sistema SEPA de pagamento por transferência a crédito e o sistema SEPA de pagamento por débito directo – assim como um quadro SEPA para os cartões. Os actuais instrumentos de pagamento nacionais serão gradualmente substituídos por instrumentos SEPA baseados nos referidos sistemas e quadros SEPA comuns.



AS COMPONENTES DA SEPA

TRANSFERÊNCIAS A CRÉDITO SEPA

O sistema SEPA de pagamento por transferência a crédito é um sistema de pagamento interbancário que define um conjunto de regras e procedimentos comuns para a realização de transferências a crédito denominadas em euros. Define o nível de serviços comum e o prazo que as instituições financeiras que aderirem ao sistema terão de observar como requisitos mínimos para a realização de transferências a crédito SEPA.

Características do sistema SEPA de transferências a crédito

- > Acessibilidade à escala da SEPA – é possível aceder a qualquer cliente.
- > O montante da transferência é creditado na totalidade na conta do beneficiário.
- > Não existe qualquer limite quanto ao valor do pagamento.
- > O prazo máximo de liquidação é de três dias úteis¹⁾.
- > Existe uma separação entre o sistema em si e a infra-estrutura de processamento.
- > O IBAN e o BIC são utilizados como identificadores de contas.
- > O conjunto de regras aplicáveis aos pagamentos rejeitados e devolvidos é muito abrangente.

1) O prazo de liquidação depende da versão final da directiva relativa aos serviços de pagamento.

O que é uma transferência a crédito?

É um pagamento iniciado pelo pagador. Nas transferências a crédito, é dada uma ordem de pagamento ao banco do pagador (banco do remetente), que movimenta os fundos para o banco do beneficiário (banco do destinatário), eventualmente através de diversos intermediários.



AS COMPONENTES DA SEPA

DÉBITOS DIRECTOS SEPA

O sistema SEPA de pagamento por débito directo é um sistema de pagamento interbancário que define um conjunto de regras e procedimentos comuns para a realização de débitos directos denominados em euros. Define o nível de serviços comum e o prazo que as instituições financeiras que aderirem ao sistema têm de observar como requisitos mínimos quando actuarem na qualidade de bancos devedores.

Os dois modelos de débito directo SEPA

O novo sistema SEPA de débito directo contempla dois modelos diferentes. De acordo com o primeiro modelo, o devedor confere o mandato directamente ao credor. No segundo modelo, porém, o devedor confere o mandato directamente ao seu banco.

Características do sistema SEPA de débito directo

- > Proporciona uma acessibilidade total à escala da SEPA – é possível executar as ordens de débito de qualquer beneficiário.
- > Abrange os pagamentos em euros, tanto recorrentes como pontuais.
- > O prazo máximo de liquidação é de cinco dias úteis para o primeiro pagamento e de dois dias úteis para os pagamentos recorrentes seguintes²⁾.
- > Proporciona uma separação entre o sistema em si e a infra-estrutura de processamento.
- > O IBAN e o BIC são utilizados como identificadores de contas.
- > Inclui um conjunto de regras aplicáveis aos pagamentos rejeitados e devolvidos muito abrangente.

Características especiais

- > Está também a ser desenvolvido um sistema de débito directo “B2B” (*business-to-business/empresa-a-empresa*).

2) O prazo de liquidação depende da versão final da directiva relativa aos serviços de pagamento.

O que é um débito directo?

É uma transferência iniciada pelo beneficiário (o destinatário) através do banco do beneficiário, mediante acordo entre o beneficiário e o pagador (o remetente). Os débitos directos são muitas vezes utilizados para pagamentos recorrentes (tais como, os de facturas de serviços públicos) sendo previamente concedida uma autorização de débito em conta pelo pagador.

Os débitos directos são também utilizados para efectuar pagamentos pontuais, em que a autorização do pagador é concedida para um só pagamento.

AS COMPONENTES DA SEPA

PAGAMENTOS SEPA COM CARTÃO

Os pagamentos SEPA com cartão devem ser efectuados de acordo com um conjunto de princípios fundamentais, aos quais os emitentes, adquirentes, sistemas de pagamento com cartão e operadores de cartões se terão de adaptar. Estes princípios estabelecidos pelo EPC são referidos como “o quadro SEPA para os cartões”.

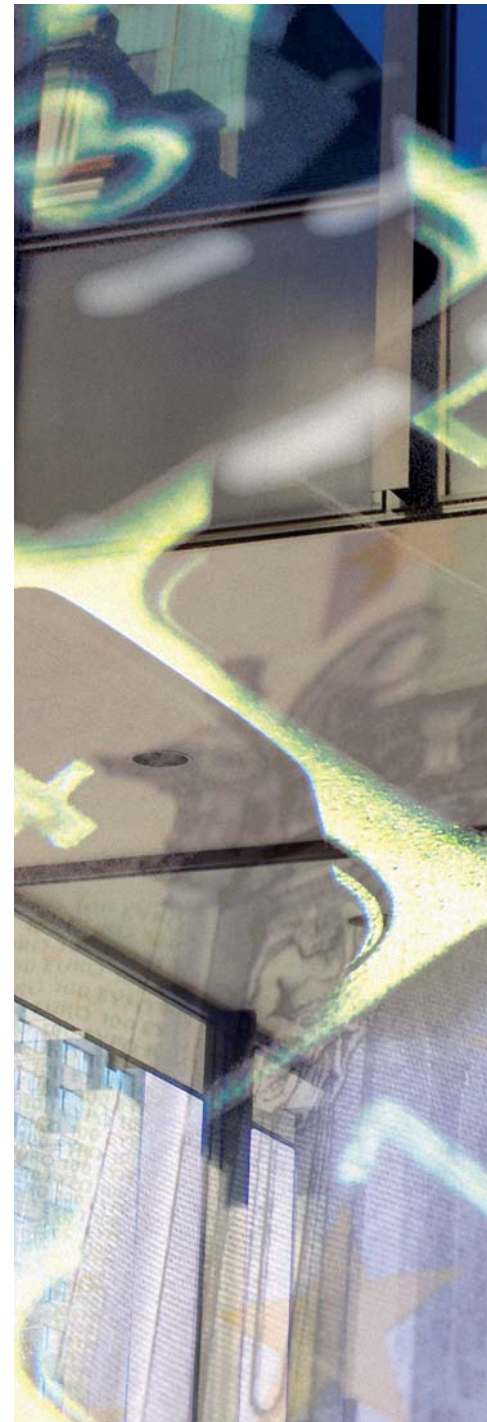
Características dos pagamentos SEPA com cartão

- > Os titulares de cartões podem efectuar pagamentos com um único cartão em toda a área do euro (sendo apenas limitados pela aceitação ou não da marca pelos comerciantes).
- > Os titulares de cartões e os comerciantes podem efectuar e receber pagamentos com cartão no conjunto da área do euro, segundo regras comuns e coerentes.
- > Os processadores de pagamentos com cartão devem poder competir entre si e oferecer os seus serviços no conjunto da área do euro, tornando o mercado de processamento dos pagamentos com cartão mais competitivo, fiável e eficiente em termos de custos.

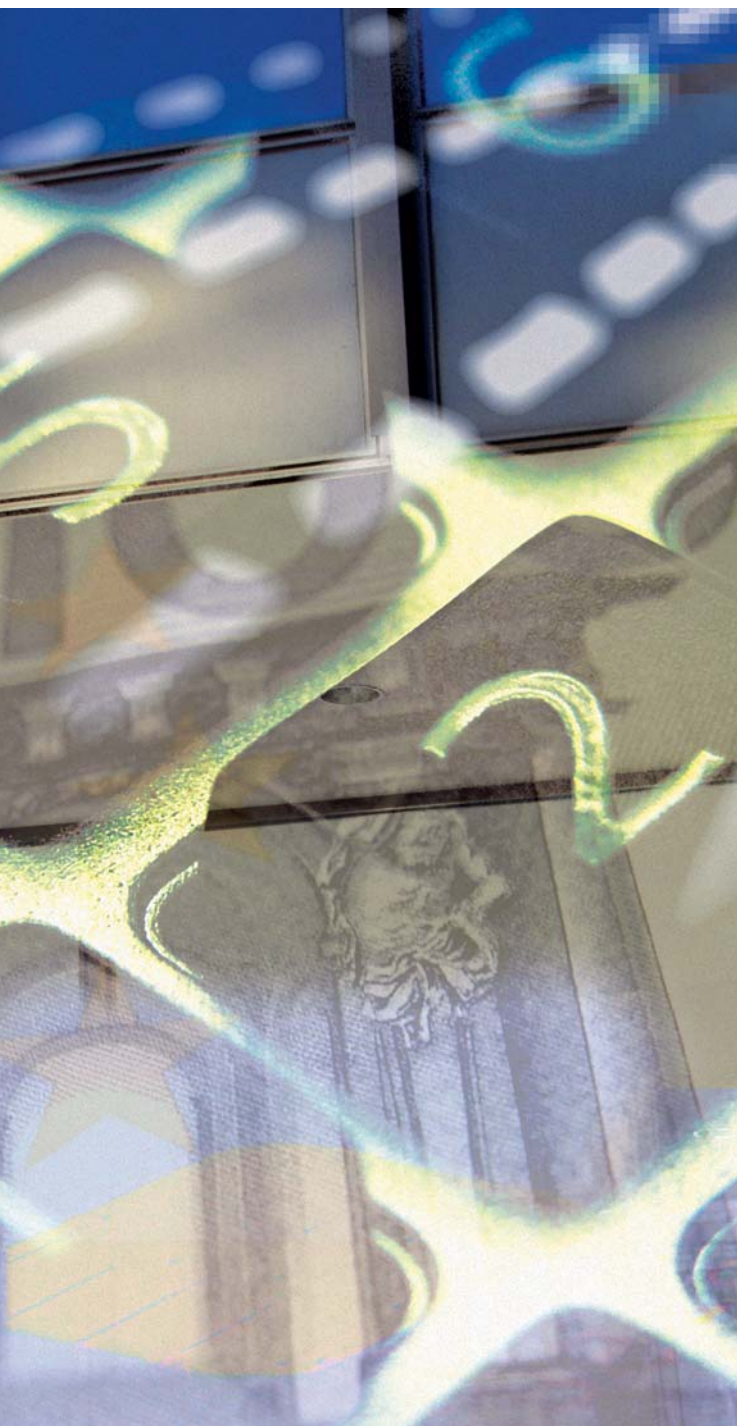
O que é um pagamento com cartão?

De entre os inúmeros tipos de cartões de pagamento ao dispor dos utilizadores, distinguem-se dois tipos principais:

- > Os **cartões de débito**, que permitem ao seu titular debitar o valor de uma compra, directa e individualmente, numa conta.
- > Os **cartões de crédito**, que permitem ao seu titular efectuar compras dentro de um certo limite de crédito. No final de um período determinado, o saldo é liquidado total ou parcialmente, sendo neste caso concedido ao titular do cartão um crédito no valor do saldo remanescente ao qual serão aplicados juros.



AS COMPONENTES DA SEPA



NUMERÁRIO SEPA

O bom funcionamento dos sistemas de pagamentos exige a articulação de diversos tipos de instrumentos de pagamento, incluindo o numerário.

Tendo em vista criar um espaço único de distribuição do euro, a SECA (*Single Euro Cash Area*/área única de numerário em euros) para os profissionais que operam com numerário, o BCE adoptou várias medidas destinadas a contribuir para um contexto concorrencial justo no domínio dos serviços de numerário do Eurosistema. Estas medidas incidem no sector bancário, que é a principal contraparte do Eurosistema no que toca aos serviços de numerário, e o respectivo intermediário no fornecimento de numerário ao público em geral. Serão tomadas outras medidas no sentido de promover uma maior convergência, no médio prazo, dos serviços de numerário dos BCN.

Quem emite notas de banco?

O BCE tem o direito exclusivo de autorizar a emissão de notas na área do euro. Os BCN do Eurosistema colocam em circulação notas de euro, fornecendo-as ao sector bancário. A rede de caixas automáticos (ATM) é o principal veículo de distribuição de notas ao público em geral.

AS COMPONENTES DA SEPA

> INFRA-ESTRUTURAS SEPA

O quadro SEPA de compensação e liquidação estabelece os princípios segundo os quais os fornecedores de infra-estruturas prestarão apoio aos sistemas SEPA de pagamento por transferência a crédito e por débito directo. Separa as funções e responsabilidades dos sistemas em si (ou seja, as regras aplicáveis aos vários instrumentos de pagamento) das funções e responsabilidades das infra-estruturas (isto é, os fornecedores que proporcionam serviços de processamento a instituições financeiras). Contém ainda uma classificação dos diferentes tipos de infra-estruturas, que vão desde sistemas PEACH e acordos inter-grupos a acordos meramente bilaterais.

CARACTERÍSTICAS DAS INFRA-ESTRUTURAS SEPA DE COMPENSAÇÃO E LIQUIDAÇÃO

O objectivo é criar uma infra-estrutura na qual todos os pagamentos em euros possam ser efectuados, recebidos e liquidados, de forma directa ou indirecta. Até ao final de 2010, todas as infra-estruturas devem estar aptas a processar os instrumentos de pagamento SEPA. Outro dos objectivos é garantir a total transparência em termos de serviços e preços propostos pelos fornecedores de infra-estruturas. O quadro SEPA de compensação e liquidação destina-se, por conseguinte, a assegurar:

- > a acessibilidade a todos os bancos da área do euro, e
- > a separação entre os sistemas em si e as infra-estruturas.

O que se entende por compensação e liquidação?

Compensação é o processo de transmissão, conciliação e confirmação de ordens de pagamento e de determinação de um saldo final de liquidação (com base quer em operações isoladas, quer em lotes de operações).

Liquidação é a transferência de fundos entre o pagador e o beneficiário (e entre os respectivos bancos).



AS COMPONENTES DA SEPA



> NORMALIZAÇÃO

O EPC adoptou uma abordagem comum no tocante ao desenvolvimento de normas que permitam o processamento (integralmente) automatizado de todos os pagamentos denominados em euros.

- > O EPC identificou os **requisitos de negócio** que determinam os dados que devem ser fornecidos entre intermediários financeiros. Esses dados são descritos nos manuais do EPC sobre as transferências a crédito e os débitos directos SEPA.
- > O EPC converteu os requisitos de negócio em **dados lógicos**. Os dados acordados foram publicados pelo EPC num documento sobre o modelo de dados SEPA , intitulado “SEPA Data Model”.
- > A Organização Internacional de Normalização (ISO) converteu estes dados lógicos em **normas de mensagem** universais do sector financeiro (UNIFI), designadamente, as normas de mensagem UNIFI (ISO 20022) XML. Estas normas constituirão a base para a construção de mensagens numa linguagem normalizada. O EPC desenvolveu um conjunto de orientações de implementação que definem a utilização das normas de mensagem UNIFI.

O EPC decidiu que as normas UNIFI serão obrigatórias no domínio banco-a-banco e recomendadas no domínio cliente-a-banco.

O que são normas?

Normas são regras que regulam tecnologias, comportamentos e interações. As normas técnicas são necessárias para possibilitar a interação e a interoperabilidade entre os sistemas de TI e para promover a automatização dos processos de pagamento.

AS COMPONENTES DA SEPA

> QUADRO JURÍDICO

A proposta de directiva relativa aos serviços de pagamento estabelece o quadro jurídico que regulará, não só os pagamentos realizados no âmbito da SEPA, como ainda os produtos de pagamento nacionais actualmente existentes. A proposta de directiva assenta nos três elementos básicos seguintes:

DIREITO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO AO PÚBLICO

O objectivo da directiva consiste em harmonizar os requisitos de acesso ao mercado de fornecedores de serviços de pagamento que não são instituições bancárias. Estabelecerá uma situação de igualdade, reforçando a concorrência nos mercados nacionais, e reflectirá os últimos desenvolvimentos nos mercados em que surgiram novos fornecedores de serviços.

REQUISITOS DE TRANSPARÊNCIA E DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO

A directiva estabelecerá um conjunto claro e conciso de requisitos de informação harmonizados que todos os fornecedores de serviços de pagamento devem observar, quer ofereçam os produtos de pagamento SEPA, quer os existentes produtos de pagamento nacionais. Contribuirá para uma maior transparência do ponto de vista dos consumidores e harmonizará na íntegra as regras nacionais, que apresentam actualmente grandes diferenças.

Em que consiste a directiva relativa aos serviços de pagamento?

Em 1 de Dezembro de 2005, a Comissão Europeia apresentou uma proposta de directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa aos serviços de pagamento no mercado interno. Esta directiva visa assegurar a aplicação de um mesmo quadro jurídico a todos os pagamentos efectuados na Europa.

DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS UTILIZADORES E DOS FORNECEDORES DE SERVIÇOS

A directiva proporcionará clareza e segurança quanto aos direitos e obrigações fundamentais dos utilizadores e dos fornecedores de serviços de pagamento. Constituirá, além disso, o quadro jurídico necessário para o funcionamento da SEPA, ao harmonizar os divergentes requisitos jurídicos nacionais actualmente aplicáveis.



A SEPA E O EUROSISTEMA

> A VISÃO DO EUROSISTEMA RELATIVAMENTE À SEPA

A visão do Eurosistema relativamente à SEPA é definida como se segue:

A SEPA é considerada “um mercado integrado de serviços de pagamentos, em que, dentro da área do euro, não existem distinções entre pagamentos a nível nacional e transfronteiras”. Declaração conjunta da Comissão Europeia e do BCE, Maio de 2006.

Porque é que o Eurosistema está envolvido na SEPA?

O interesse do Eurosistema no projecto SEPA e na integração financeira dos sistemas de pagamentos em geral resulta do papel, que lhe é atribuído pelo Tratado que institui a Comunidade Europeia, de promover o bom funcionamento dos sistemas de pagamentos e de salvaguardar a estabilidade financeira.

> A ÊNFASE DO EUROSISTEMA

O Eurosistema apela à eliminação de todas as barreiras técnicas, jurídicas e comerciais entre os actuais mercados de pagamentos nacionais, e:

- > à disponibilização dos sistemas SEPA de pagamento por transferência a crédito e por débito directo a todos os utilizadores;
- > à supressão das barreiras técnicas que impedem a aceitação total e generalizada de cartões a nível transfronteiras, e
- > à definição das condições necessárias com vista a permitir a acessibilidade a todos os beneficiários.

A SEPA E O EUROSISTEMA

> ASSEGURAR A CONCRETIZAÇÃO DA SEPA

Para que a SEPA se concretize, o Eurosistema apoiará o projecto actuando como catalizador das actividades do sector privado, e:

- > fornecerá orientações e expressará expectativas com vista a que seja alcançado um mercado de pagamentos de retalho que sirva da melhor forma os interesses da UE;
- > trabalhará em conjunto com o sector público para assegurar que este seja um dos primeiros sectores a adoptar os produtos de pagamento SEPA em todos os países;
- > trabalhará em conjunto com os utilizadores em geral, a fim de garantir que as suas expectativas sejam tidas em conta pelo EPC;
- > contribuirá para a coordenação dos esforços de comunicação:
 - > a nível transfronteiras, com a Comissão Europeia e o EPC, coordenando as respectivas actividades de comunicação;
 - > a nível nacional, com os organismos de coordenação que foram criadas em todos os países da área do euro. Estes organismos são constituídos, principalmente, por representantes das administrações públicas, das associações bancárias nacionais e dos BCN. Têm como função assegurar a implementação dos elementos básicos da SEPA e garantir que as comunidades bancárias nacionais estejam informadas e preparadas para a SEPA.



A SEPA E O EUROSISTEMA

> AS EXPECTATIVAS A LONGO PRAZO DO EUROSISTEMA

A actual evolução do mercado doméstico de pagamentos de retalho em euros fomentará a inovação, a consolidação e a reorganização das práticas actuais. A longo prazo, o Eurosistema prevê que todos os pagamentos da área do euro passem a ser considerados domésticos, atingindo um nível de segurança e eficiência pelo menos igual ao dos pagamentos nacionais realizados em conformidade com os sistemas actualmente com o melhor desempenho.

QUALIDADE

A SEPA gerará uma área de pagamentos em euros onde os pagamentos irão igualar e, idealmente, superar em velocidade e conveniência os pagamentos nacionais actualmente com o melhor desempenho.

ENVOLVIMENTO DOS INTERVENIENTES

Todos os intervenientes serão informados e consultados sobre o que necessitam fazer para a concretização da SEPA. Ainda que a curto prazo a SEPA represente um desafio para todos, a longo prazo proporcionará a possibilidade de usufruto dos benefícios significativos da integração europeia e do progresso tecnológico.

SEGURANÇA

Ao utilizarem os instrumentos de pagamento SEPA, os clientes sentir-se-ão mais seguros, por usufruírem da garantia sólida proporcionada por um conjunto de normas mínimas de segurança para os instrumentos de pagamento SEPA.

NORMALIZAÇÃO

Todos os pagamentos da área do euro serão compatíveis com um processamento integralmente automatizado, assente em normas genéricas abertas.

ESCOLHA

Todos os intervenientes poderão escolher entre instrumentos de pagamento SEPA totalmente transparentes, sem limitações relacionadas com as fronteiras nacionais. Todos os clientes de produtos de pagamento terão uma ampla escolha entre bancos, cartões de pagamento e opções para tratamento de mandatos de débito directo. Por último, as instituições financeiras poderão escolher entre uma ampla variedade de fornecedores de infra-estruturas de sistemas de pagamentos e processadores de cartões.

CONCORRÊNCIA

A SEPA possibilitará uma maior concorrência, ao transformar a área do euro num mercado integrado, no qual os diferentes fornecedores podem oferecer os seus serviços ao conjunto do mercado da área do euro.

IMPRESSÃO

© Banco Central Europeu, 2006

Morada	Kaiserstrasse 29, 60311 Frankfurt am Main, Alemanha
Endereço postal	Postfach 16 03 19, 60066 Frankfurt am Main, Alemanha
Telefone	+49 69 1344-0
Internet	http://www.ecb.int
Fax	+49 69 1344-6000
Telex	411144
Composição &	Alexander Weiler,
Desenho	Visuelle Kommunikation, Hünstetten, Alemanha
Impresso por	Kern & Birner GmbH & CO KG, Frankfurt am Main, Alemanha

Todos os direitos reservados.

ISBN (*online*) 978-92-899-0115-4

